



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.023/2020

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de **Crédito Adicional Especial porprovável Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 544.500,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para adicionar as dotações necessárias para aquisição de Veículo e Máquina Pesada para Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 13 de Março de 2020

*Wenderson Ap. P. dos Santos*  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

## PROJETO DE LEI N.023/2020

Cria Rubrica e Autoriza **Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 544.500,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por provável Excesso de Arrecadação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 544.500,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08.02 TRANSPORTE RODOVIARIO

2678200151.041000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE RODOVIARIO

4.4.90.52.00.00 – 1520 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 806 TERMO DE CONVENIO 243/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA 373.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

08.02 TRANSPORTE RODOVIARIO

2678200151.041000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE RODOVIARIO

4.4.90.52.00.00 – 1521 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 805 TERMO DE CONVENIO 242/2019 SEDU - AQUISICAO DE VEICULO VAN 171.500,00

**Total da Suplementação:**

**R\$ 544.500,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Fonte: 806 TERMO DE CONVENIO 243/2019 - SEDU - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA 373.000,00

Fonte: 805 TERMO DE CONVENIO 242/2019 SEDU – AQUIS DE VEÍCULO VAN 171.500,00

**Total das Fontes:**

**R\$ 544.500,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 13 de Março de 2020.

---

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



# MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

*Wenderson Ap. P. dos Santos*  
***Prefeito Municipal***

---

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR  
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: [pref.boaesperanca@gmail.com](mailto:pref.boaesperanca@gmail.com) - CNPJ 76.217.017/0001-67